



## DINHEIRO NO BOLSO E PRÊMIO NA MÃO

O presente Regulamento define as normas de participação dos sorteios e da distribuição dos prêmios da Campanha: “**Dinheiro No Bolso E Prêmio Na Mão**” da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Noroeste de Minas Gerais Ltda, inscrita no CNPJ: 71.154.876/0001-30.

### 1. PERÍODO DA CAMPANHA

- INÍCIO: **09/02/2026**, às 09:00 horas.
- FIM DA CAMPANHA: **10/04/2026**, às 15:00 horas.

### 2. PARTICIPANTES

A campanha do SICOOB CREDIPINHO instituída pelo presente regulamento é destinada aos contratantes do Crédito Consignado Sicoob, associados e não associados, sendo expressamente vetada a participação de diretores, conselheiros de administração, conselheiros fiscais e funcionários da cooperativa.

### 3. MODALIDADES VÁLIDAS

- CONSIGNADO INSS
- CONSIGNADO MUNICIPAL
- CONSIGNADO ESTADUAL
- CONSIGNADO FEDERAL
- REFIN
- PORTABILIDADE

### 4. PREMIAÇÃO

Conforme descrito no quadro abaixo, para cada contrato realizado entre os dias **09/02/2026** e **10/04/2026**, o consignatário terá direito ao preenchimento de 01 (um) cupom e de concorrer aos sorteios dos prêmios, sendo que cada associado participante poderá ser recompensado com apenas 01 (um) dos prêmios, não podendo ocorrer o acúmulo de contemplação.

Os prêmios distribuídos serão conforme quadro abaixo:

Qtde	Prêmios
01	Smart TV 40” Britânia
01	Churrasqueira Elétrica Portátil
01	Ferro de Passar Roupa Black Decker
01	Ventilador de Mesa Super Power Mondial
01	Sanduicheira Fast Grill Mondial



## DINHEIRO NO BOLSO E PRÊMIO NA MÃO

### 5. SORTEIO

- DATA DO SORTEIO: **15/05/2026**  
HORÁRIO: 14:30 horas;  
LOCAL: Agência do Sicoob Credipinho PA 00 Agência Sede – João Pinheiro: Praça Coronel Hermógenes, 261, Centro- João Pinheiro – MG.

### 6. DINÂMICA

- a) Os cupons do sorteio serão distribuídos e preenchidos nas agências na aquisição/contratação do produto crédito consignado aprovado e liberado.
- b) Os prêmios serão expostos no PA Sede 00, devido a logística de transporte não será possível expor em outros PA's.
- c) Para cada contrato realizado, a partir do dia **09/02/2026**, o cliente/associado terá direito a 1 cupom.
- d) As urnas ficarão disponíveis nas agências (PA 00, PA 03, PA 04, PA 05, PA 06, PA 07, PA 08, PA 09, PA 10, PA 11, PA 12, PA 13 e PN 14), lacradas até o dia do sorteio. Obs.: os associados do PA Digital deverão colocar seus cupons na urna do PA 00;
- e) Após o fim da campanha (10/04//2026) todos os PA's deverão enviar os cupons para o Centro de Relacionamento Uni+, que irá agrupar com os cupons do PA 00 e será realizado o sorteio no dia **15/05/2026**.
- f) Serão válidas as propostas cadastradas no período entre **09/02/2026** e **10/04/2026** e liberadas até o dia **20/04/2026**.
- g) O sorteio será realizado em ordem crescente (do item de menor valor para o de valor mais alto).

### 7. ENTREGA DOS PRÊMIOS

- a) O SICOOB CREDIPINHO se compromete a informar aos contemplados o resultado do sorteio logo após a realização do mesmo;
- b) Os ganhadores deverão procurar a cooperativa, num prazo máximo de **30 dias** a contar da data do sorteio, devendo o ganhador apresentar CPF, RG e assinar o termo de recebimento, caso contrário, perderão o direito ao referido acima. Não havendo manifestação do contemplado no prazo estabelecido, a Diretoria Executiva do SICOOB CREDIPINHO deverá decidir sobre o destino da premiação desconsiderando, inclusive, a entrega ao associado contemplado;



## DINHEIRO NO BOLSO E PRÊMIO NA MÃO

- c) O SICOOB CREDIPINHO não se responsabiliza por gastos para retirada dos prêmios, como impostos, deslocamentos, estadias, refeições etc.;
- d) Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Cooperativa por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los;
- e) Na eventualidade de o participante sorteado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição;
- f) O SICOOB CREDIPINHO entregará os prêmios em perfeitas condições para uso. Não assumindo, desta forma, responsabilidade por vícios e/ou defeitos apresentados pelos prêmios, após a sua entrega, cabendo ao participante contemplado acionar diretamente o respectivo fabricante ou representante legal.

### 8. DIVULGAÇÃO DA PREMIAÇÃO

- a) A promoção será divulgada por meio de propaganda disponível na cooperativa e anúncios;
- b) Os ganhadores cedem gratuitamente os direitos de uso de utilização de seu nome, imagem e som de voz, por período indeterminado, para divulgação da Campanha, em qualquer tipo de mídia/comunicação, a critério do SICOOB CREDIPINHO, sem restrições de frequência, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus. Para tal, os ganhadores deverão assinar documento autorizando o citado neste item.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Todos os associados participantes da campanha declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com todos os seus termos e condições;
- b) Ao receber o prêmio, o cliente/associado receberá juntamente, cópia da nota fiscal que consta todos os prêmios da campanha, não sendo motivo de questionamento pelos mesmos;
- c) Ao receber o prêmio, o cliente/associado deverá assinar recibo de entrega e autorização de uso de imagem.
- d) Eventuais dúvidas quanto a este regulamento, bem como a qualquer evento decorrente da presente campanha, serão resolvidos pela Diretoria Executiva do SICOOB CREDIPINHO, o qual irá deliberar por maioria de votos, com decisão soberana e irrecorrível;



**DINHEIRO NO BOLSO E PRÊMIO NA MÃO**

João Pinheiro, 04 de fevereiro de 2026.

ORIGINAL ASSINADO POR:

---

Deise de Jesus Andrade  
Assistente de Estratégia de Negócios

---

Sueli Aparecida Moura de Faria  
Coordenadora de Estratégia de Negócios

---

Luis Eustáquio de Oliveira  
Diretor de Negócios